



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 0681/2020

Em 05 de maio de 2020.

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887.

Recebido na Presidência
às 18:32 do dia
05/05/2020.


EVERTON MARCHESE
Chefe de Gabinete da Presidência

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 0320/2020**, de autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS PORSANI**, temos a informar o que segue de acordo com a ordem cronológica:

- 1) Segue anexo as informações da Secretaria Municipal de Cooperação no Assuntos de Segurança Pública, prestadas pela Gerência de Defesa Civil, com relação ao item 1.
- 2) Com relação ao item 2, a **Procuradoria do Município**, esclareceu que, na dúvida em relação ao estado de abandono, qual seja, a inexistência de sinais e atos de posse do imóvel, é prudente que haja, em princípio penalização pela negligência aos cuidados de higiene, conservação e asseio do imóvel, chamando o proprietário aos cuidados devidos. Porém, na caracterização inequívoca da situação de abandono do imóvel, nada obsta à instauração do procedimento descrito na Lei n.º 7.733/2012, com notificação ao proprietário, a qual inaugura prazo de 30 dias determinado no § 3º do art. 3º da referida lei, concomitante lavratura de multas de posturas, tais como as determinadas pelos arts. 13 c/c art. 19 da LC 18/1997;
 - 2.1) Desta forma, em 24/04/2020, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, esclareceu que foram aplicadas multas inclusive de reincidência de

15:14:06/05/2020 0033009 PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

acordo com os artigos da LC. 18/1997, acima citados, que estabelecem cobranças de 5(cinco) e 10 (dez) UFM's. Vencido este prazo, será iniciado o procedimento para a aplicação da lei n.º 7773, de 24/05/2012, que regula a aplicação do art. 1.276, do Código Civil – Instituto do Abandono.

Item 3, respondido pelo item 2.

Item 4, respondido no item 2.

5) Por fim, a Secretaria Municipal da Saúde, por sua Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, encaminha o ofício CEVS 038/2020, com os esclarecimentos necessários.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



12
/

Araraquara, 08 de Abril de 2020

Referência: Requerimento 0320/2020 - Guichê 019.651/2020 – Processo 000.003/2020

DESPACHO

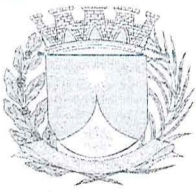
À SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Senhor Secretário,

Informo que houve vistoria técnica nos imóveis referenciados no requerimento, em 01/10/2018, com emissão do **RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA 094/2018**, determinando a **interdição dos imóveis**. O referido relatório foi encaminhado através de ofício à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sob o guichê 072.395/2018 para notificação ao proprietário, para o impedimento de acesso ao local, e demais providências. Foi encaminhado ainda ofício à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o guichê 072.426/2018, para providências quanto à retirada de possíveis moradores ou frequentadores clandestinos do local. Informo ainda que não houveram novas vistorias no local, realizadas por este departamento.



CLEOVALDO LUIZ DELL'ACQUA JUNIOR
Gerência de Defesa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Araraquara, 05 de maio de 2020.

Ofício CEVS 038/2020

Ilustríssima Senhora
ELIANA MORI HONAIN
Secretaria Municipal de Saúde

Referência

Indicação nº 0320/2020

Autoria: Vereador José Carlos Porsani

Guichê 019.651/2020

Em resposta ao guichê acima mencionado, informo que a Equipe de Fauna Sintrópica atende aos vizinhos destas casas abandonadas há alguns anos; tínhamos um condicionante forte no espaço, que era o alimento de gatos, deixado no interior dos imóveis degradados, o que limitava a ação dos produtos químicos instalados lá pela Equipe.

A partir do início do mês de abril de 2020, órgãos municipais (assistência social e GCM), conseguiram retirar o cidadão que se alojava, durante o dia, no espaço, juntamente com os gatos que ali também ficavam. Desse modo aumentamos as doses do rodenticida e o consumo apresentou-nos vários roedores mortos no espaço degradado e no perímetro.

Estamos com essa situação em processo, esperamos agora definição quanto a demolição e retirada dos escombros para ampliarmos o leque de garantias sanitárias.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Sem mais me deixo à disposição para quaisquer futuros esclarecimentos.

Respeitosamente,

RODRIGO CONTRERA RAMOS

Coordenador Executivo De Vigilância Em Saúde